



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

**CLÁUSULA SEXTA – DA ASSUNÇÃO DOS TRABALHOS:** O PARCEIRO PÚBLICO terá prerrogativa para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, nos casos de paralisação, a fim de evitar a descontinuidade do serviço público.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA UTILIZAÇÃO DE SÍMBOLOS:** É vedado às partes utilizar nos empreendimentos resultantes deste **TERMO DE FOMENTO**, nomes, símbolos, ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

**CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR:** O valor global do presente **TERMO DE FOMENTO** é de **RS 100.000,00 (cem mil reais)**.

**CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste **TERMO DE FOMENTO** correrão a conta da seguinte dotação: Unidade Orçamentária: 21101, Programa de Trabalho: 14.122.3310.2773.0011, Natureza da Despesa: 33504201, Fonte nº 160, discriminadas na Nota de Empenho 2022NE0001273, emitida em 11/11/2022, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO:** Este **TERMO DE FOMENTO** vigorará a partir da data da assinatura por um período de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado mediante solicitação do **PARCEIRO PRIVADO**, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada ao **PARCEIRO PÚBLICO** em, no mínimo, **30 (trinta) dias** antes do termo inicialmente previsto.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A prorrogação de ofício da vigência deste **TERMO DE FOMENTO** deve ser feita pelo **PARCEIRO PÚBLICO** quando este der causa a atraso na liberação dos recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DENÚNCIA:** Este Termo poderá ser denunciado:

1. Pela deliberação de qualquer dos partícipes, em qualquer momento, manifestada com antecedência de 60 dias;
2. Pela inadimplência de qualquer de suas cláusulas ou condições, a critério do partícipe não inadimplente, mediante comunicação escrita com antecedência de 30 dias;
3. Na ocorrência de fatos imprevisíveis que impossibilitem a execução;



# Referência no Brasil, Equoterapia da PMAM vai ampliar vagas

Lucas Silva/Secom

*Após aquisição de cavalos e reforma do núcleo, espaço vai elevar para 275 número de praticantes da atividade terapêutica*

Modelo terapêutico referência no Brasil, a equoterapia da Polícia Militar do Amazonas (PMAM) ampliará vagas para novos praticantes em 2023. Com a aquisição de equinos, entregues no mês passado, e a reforma do núcleo, a modalidade estima aumentar de 150 para 275 o número de pessoas atendidas pelo serviço que trabalha o desenvolvimento psicossocial.

A modalidade é executada no Núcleo de Equoterapia, no bairro Dom Pedro, zona centro-oeste de Manaus. As instalações inauguradas em novembro de 2020 concentram investimentos na ordem de R\$ 2,8 milhões do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza (FPS). As obras incluem a ampliação de quatro edificações, incluindo picadeiro, administração, depósito e estalagem.

De acordo com o subcomandante do Regimento da Cavalaria, capitão João Paulo Queiroz, a reforma do espaço e a aquisição de novos cavalos possibilitaram ampliar os horários e o número de vagas para praticantes. A terapia com o uso de cavalos atende pacientes com paralisia cerebral, autismo, hiperatividade, deficiência auditiva, síndrome de Down, Asperger, entre outros.

“Antes dessa estrutura nós tínhamos uma limitação quanto aos horários. Começávamos às 6h e íamos até as 9h30, em razão do calor. A partir da entrega do picadeiro nós estendemos os horários, não só pela manhã, até às 11h30, como passamos a implementar equipes multidisciplinares com trabalho à tarde”, afirmou o capitão.

Ele acrescenta ainda que o núcleo deve alcançar mais de 200 praticantes a partir do próximo ano. Isso será possível porque, com a aquisição de mais 41 cavalos, em 2022, pela Polícia Militar, a equoterapia poderá aumentar de três para oito equinos exclusivos para a modalidade terapêutica.



Núcleo de Equoterapia atende atualmente 150 praticantes, entre eles Matheus Filipe, de 9 anos, na foto com a mãe, Melícia Ramos

“Antes do picadeiro nós atendíamos 60 praticantes. Após o picadeiro nós passamos para 150 praticantes. Com essa demanda de aquisição de equinos, no próximo ano nossa meta é atingir 275 praticantes, proporcionando para a sociedade amazonense essa prática e diminuindo a nossa lista de espera”.

## O que é

A equoterapia é destinada para praticantes a partir de indicação neurológica. Em seguida, um protocolo é executado pela equipe multidisciplinar do núcleo, composta por educador físico, equitador, psicólogo, fisioterapeuta e fonoaudiólogo. Os benefícios corporais são indicados por

profissionais porque a modalidade desenvolve mais de 2.000 frequências por minuto na musculatura dos praticantes. “A evolução é tremenda. Já vimos casos de praticantes que vieram aqui sem mobilidade, com atividade locomotora muito fragilizada e que, em pouco tempo, conseguiu estabilizar e estabelecer um ritmo de vida muito acima do que tinha antes”, explicou Queiroz.

Mãe de Matheus Felipe, de 9 anos, Melícia Ramos, 39, pontuou os benefícios da equoterapia. Após ter o filho aprovado na triagem para a modalidade, ela comemorou a oportunidade de ver a criança, que tem epilepsia e paralisia cerebral, avançar na recuperação.

“Ele já melhorou bastante, a postura, está mais calmo, prestando atenção nas coisas. Desde quando ele começou vimos muitas melhorias não só posturais e também dele mesmo, querendo participar das coisas”.

Thamirys Reis de Lima	257.181-1A
Viliana e Silva Caimo	117.247-6F
Alexandre de Araújo Rodrigues	209.343-0C
DEZEMBRO - 12	
Alexsandro de Oliveira Costa	262.226-2 A
Ana Gilce Silva de Araujo	262.229-7 A
Daniel Pinto de Barros	249.756-5 A
Jerry Lucio Dias da Silva	158.541-0C
Leydiane Guimarães da Costa	227.870-7C
Maria Dorotea Frota Rebouças	173.913-1L

GABINETE DO SECRETÁRIO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS, em Manaus, 11 de novembro de 2022.

JOÃO COELHO BRAGA  
Secretário de Estado das Cidades e Territórios

Protocolo 112811

## Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

### EXTRATO Nº 125/2022-SEJUSC

**Espécie:** 4º Termo Aditivo do Termo de Contrato nº. 018/2018 - SEJUSC; **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC e AMAZONAS COPIADORA LTDA; **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato nº 018/2018 - SEJUSC, por mais 12 (doze) meses, na forma do Projeto Básico e das Cláusulas do Contrato; **Valor global:** R\$ 490.026,00 (quatrocentos e noventa mil e vinte e seis reais); **Data da Assinatura:** 08/11/2022; **Data de vigência:** 08/11/2022 a 08/11/2023; **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 21101; Programa de Trabalho: 14.422.3247.2262.0011; Fonte: 0170; Natureza da Despesa: 33904001; Nota de Empenho: 2022NE0001264; **Processo Administrativo:** 5754/2022-64-SEJUSC; **Fundamento do ato:** Lei n.º 8.666/93. Manaus, 17 de novembro de 2022.

EMERSON JOSÉ RODRIGUES DE LIMA

Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 112823

### EXTRATO Nº 128/2022-SEJUSC

**ESPÉCIE:** Termo de Fomento nº. 049/2022 - SEJUSC; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA e o ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AMOR EM AÇÃO; **Data da Assinatura:** 17/11/2022; **Objeto:** Transferência de recurso financeiro no importe de R\$ 49.975,00 (quarenta e nove mil e novecentos e setenta e cinco reais), decorrente de emenda parlamentar destinada à aquisição de equipamentos de informática para implementar uma sala de inclusão digital, conforme Plano de Trabalho. **Valor Global:** O valor global do presente termo é de R\$ 49.975,00 (quarenta e nove mil e novecentos e setenta e cinco reais), conforme Plano de Trabalho integrante do processo; **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 21101; Programa de Trabalho: 14.122.3310.2773.0011, Natureza da Despesa: 44504201; Fonte: 0160; Nota de Empenho: 2022NE0001268; **Processo Administrativo:** nº. 3977/2022-97 - SEJUSC; **Fundamento do Ato:** Lei nº 13.019/2014 e Decreto nº 8.726/2016. Gabinete do Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, em Manaus, 17 de novembro de 2022.

EMERSON JOSÉ RODRIGUES DE LIMA

Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 112889

### EXTRATO Nº 127/2022-SEJUSC

**ESPÉCIE:** Termo de Fomento nº. 051/2022 - SEJUSC; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA e o ASSOCIAÇÃO DE APOIO LAR DE VITÓRIAS; **Objeto:** A aquisição de material permanente, a fim de atender crianças e adolescentes com deficiências e seus familiares, conforme Plano de Trabalho. **Data da Assinatura:** 17/11/2022; **Vigência:** 03 (três) meses. **Valor Global:** O valor global do presente termo é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme Plano de Trabalho integrante do processo; **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 21101;

**Programa de Trabalho:** 14.122.3310.2773.0011, **Natureza da Despesa:** 44504201; **Fonte:** 0160; **Nota de Empenho:** 2022NE0001273; **Processo Administrativo:** nº. 6783/2022-43 - SEJUSC; **Fundamento do Ato:** Lei nº 13.019/2014 e Decreto nº 8.726/2016. Gabinete do Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, em Manaus, 17 de novembro de 2022.

EMERSON JOSÉ RODRIGUES DE LIMA

Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 112894

### EXTRATO Nº 126/2022-SEJUSC

**ESPÉCIE:** Termo de Fomento nº. 050/2022 - SEJUSC; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA e o ASSOCIAÇÃO DE APOIO LAR DE VITÓRIAS; **Objeto:** A contratação de profissionais, visando colaborar com a continuidade das atividades/ações desenvolvidas pela associação, a fim de atender as necessidades básicas de crianças e adolescentes com deficiências e seus familiares, conforme Plano de Trabalho. **Data da Assinatura:** 17/11/2022; **Vigência:** 04 (quatro) meses. **Valor Global:** O valor global do presente termo é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme Plano de Trabalho integrante do processo; **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 21101; **Programa de Trabalho:** 14.122.3310.2773.0011, **Natureza da Despesa:** 33504199; **Fonte:** 0160; **Nota de Empenho:** 2022NE0001274; **Processo Administrativo:** nº. 6792/2022-34 - SEJUSC; **Fundamento do Ato:** Lei nº 13.019/2014 e Decreto nº 8.726/2016. Gabinete do Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, em Manaus, 17 de novembro de 2022.

EMERSON JOSÉ RODRIGUES DE LIMA

Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 112895

### CONSELHO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DO AMAZONAS - CEPIR/AM RESOLUÇÃO Nº 001/2022 - CEPIR/AM

**APROVA** o Regimento Interno do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial do Amazonas - CEPIR/AM. A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO do CONSELHO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DO AMAZONAS - CEPIR/AM, usando das atribuições que lhe conferem os artigos 2º, X, e 8º, da Lei Estadual nº. 4.367, de 21/7/2016; **CONSIDERANDO** a proposta apresentada e aprovada na Reunião EXTRAORDINÁRIA do CEPIR/AM no dia 15/09/2022; **CONSIDERANDO** que o Art. 1º da Lei Estadual nº. 4.367, de 21/7/2016, estabelece que o CONSELHO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DO AMAZONAS - CEPIR/AM é órgão colegiado, de caráter permanente, deliberativo e propositivo e tem por finalidade propor políticas que promovam a igualdade racial no que concerne aos segmentos étnicos do Estado, com ênfase na população negra, indígena, mestiça e cabocla para combater a discriminação racial, reduzir as desigualdades raciais, sociais, econômicas, financeiras, políticas e culturais e ampliar o processo de participação social, resolve: **Art. 1º** Fica aprovado, na forma do anexo único, o Regimento Interno do CONSELHO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DO AMAZONAS - CEPIR/AM, conforme aprovação em plenário na REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, realizada em 15 de setembro de 2022. **Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua aprovação.

### ANEXO

### REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DO AMAZONAS - CEPIR/AM

### CAPÍTULO I DA NATUREZA E FINALIDADE

**Art. 1.º** O Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial do Amazonas - CEPIR/AM, criado pela Lei N. 4.367, de 21 de julho de 2016, está vinculado à Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, ou à outra que a suceda. **Art. 2.º** O CEPIR/AM tem por finalidade propor políticas que promovam a igualdade racial no que concerne aos segmentos étnicos do Estado do Amazonas, com ênfase na população negra (preta), indígena, mestiça (parda), cabocla, ribeirinhos, povos de matrizes africanas (povos de terreiros), povo judeu e capoeira para combater a discriminação racial, reduzir as desigualdades raciais, sociais, econômicas, financeiras, políticas e culturais e ampliar o processo de participação social. **Art. 3.º** O Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial do Amazonas - CEPIR/AM, órgão colegiado, de caráter permanente, deliberativo e propositivo e